



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO 2017 – PS UFPA 2017**



EDITAL N.º 3 – COPERPS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) torna pública a realização do **Processo Seletivo 2017 (PS UFPA 2017)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA), nos termos da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Regimento Geral e da Deliberação do dia XX de setembro de 2016, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), dessa Instituição, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo 2017 da Universidade Federal do Pará (PS UFPA 2017), será regido por este edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA).

1.2 Somente poderão participar do PS UFPA 2017 candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2016 (Enem 2016).

1.3 As vagas ofertadas no PS UFPA 2017 são destinadas aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.3.1 As vagas serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Enem 2016.

1.3.2 Haverá reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com disposições do item 4 deste edital.

1.3.3 Cada curso poderá destinar até 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas a candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Única do Ministério da Educação (SiSU/MEC).

1.4 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) aos candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em um ou mais dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

1.5 Para participar do PS UFPA 2017, o candidato deverá efetuar sua inscrição no concurso, conforme o item 2 deste edital.

1.6 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

1.7 Poderá receber isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral, observado o disposto no subitem 2.6 deste edital.

1.8 Haverá Exame de Habilidades para candidatos inscritos nos cursos de Dança e Música, de acordo com o disposto no item 4 deste edital.

1.9 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

2 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1 A inscrição será admitida **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitada a partir das **14:00 horas do dia 30 de setembro de 2016 até as 17:00 horas do dia 24 de outubro de 2016**.

2.1.1 Preliminarmente, o candidato deverá ler atentamente e integralmente o Edital do concurso e assinalar no formulário de solicitação de inscrição o “Termo de Concordância com o Edital”.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deverá, primeiramente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ceps/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

2.4 O candidato que cursou, sem bolsa de estudo, pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

2.4.1 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de outubro de 2016**.

2.4.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os candidatos mencionados no subitem 1.7 deste edital.

2.4.4 A homologação da inscrição só será realizada após a confirmação pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) de que o candidato está inscrito no Enem 2016.

2.5 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

2.6 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 1.7 deste edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado a prestar informações, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.7 O Ceps/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

3 DAS ISENÇÕES

3.1 A UFPA assegura isenção total do pagamento da taxa de inscrição do PS 2017 ao candidato que comprovar ter cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 O candidato que pleitear a isenção da taxa referida no subitem anterior deverá fazê-lo no ato da sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.3 Ao candidato cotista será automaticamente concedida a isenção.

3.4 O candidato não cotista poderá optar pela isenção e enviar por meio de *link* específico, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, cópia do **histórico escolar**, no caso de ter cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública, ou **declaração** de que cursou, como bolsista integral, todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede privada.

3.4.1 A confirmação da concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível **até 17 de novembro de 2016**, na página eletrônica <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.4.2 O candidato que não receber o benefício deve efetuar o pagamento da referida taxa no prazo estabelecido no boleto de pagamento.

3.5 No caso de ser verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração, o candidato fica sujeito ao que dispõe o parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4 DO EXAME DE HABILIDADES

4.1 Para os cursos de Dança e Música haverá aplicação de Exame de habilidades específicas.

4.2 O Exame valerá **1000 pontos** e o candidato será considerado **habilitado**, se obtiver nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos.

4.3 O Exame de Habilidades será realizado no dia **11 de dezembro de 2016, na cidade de Belém**.

4.4 Os candidatos ao curso de Música farão o Exame de Habilidades no Campus Profissional da UFPA, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, em Belém/PA, aplicado **das 08 às 14 horas**. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

4.5 Os candidatos ao curso de Dança farão o Exame de Habilidades na Escola de Teatro e Dança da UFPA, localizada à Rua Dom Romualdo de Seixas, n.º 820, em Belém/PA, aplicado **das 8 às 12 horas**. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

4.6 Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Exame de Habilidades até o dia **20 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.7 No dia do Exame de Habilidades será exigido do candidato a apresentação do seu documento **original** de identidade (na forma definida no subitem 10.5 deste edital) que foi registrado no ato da inscrição.

4.8 Os conteúdos programáticos do Exame de Habilidades estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> .

5 DAS VAGAS, DA ADMISSÃO E DO SISTEMA DE COTAS

5.1 A admissão dos candidatos aprovados no PS UFPA 2017 será processada com base no critério classificatório, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pelo Consepe, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no **Anexo** deste edital.

5.2 Será criada 1 (uma) vaga, por acréscimo, nos cursos de graduação, destinada exclusivamente a Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a Resolução/Consepe n.º 3.883, de 21 de julho de 2009 e em conformidade com a Lei N° 7.853, de 24 de Outubro de 1989, o Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Decreto N° 5.296 de 2 de Dezembro de 2004.

5.2.1 O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência deve declarar expressamente, no ato da inscrição, sua opção em participar exclusivamente da seleção para a única vaga destinada ao curso.

5.2.2 O candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência deverá apresentar-se à Comissão Multiprofissional de Perícia Médica da UFPA, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará (Ciac/UFPA).

5.2.3 No dia da perícia médica o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.2.4 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tal condição.

5.2.5 Configurando-se a hipótese do item anterior, será chamado o primeiro candidato aprovado, não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência.

5.2.6 As vagas destinadas à Pessoa com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do PS UFPA 2017, sendo, portanto, extintas.

5.3 As vagas destinadas à Política de Inclusão previstas no Anexo deste edital, salvo as referentes a PcD, terão critérios definidos em edital próprio.

5.4 Haverá reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso ofertado no PS UFPA 2017 para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012.

5.4.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas, estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio. Estes deverão optar para concorrer pela Ampla Concorrência, assinalando, no ato da inscrição, o grupo “**Não cotista**”.

5.4.2 No preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, serão reservadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) **per capita**.

5.5 Das vagas reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, 78% (setenta e oito por cento), no mínimo, serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, em observância aos índices do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referentes ao estado do Pará.

5.5.1 A autodeclaração dar-se-á no ato de inscrição, quando o candidato fizer a opção para participar do concurso, prioritariamente, pelo Sistema de Cotas.

5.6 O candidato que optar por concorrer pelo Sistema de Cotas, e for classificado, terá de comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos **originais** do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, e mais a documentação exigida na Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

5.7 O candidato que for classificado no concurso na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo que estabelece o parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) faltar em, pelo menos, um dia de prova do Enem 2016;
- b) faltar ao Exame de Habilidades
- c) obtiver nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do Enem 2016, numa escala de 0 a 1000;
- d) obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas do Enem 2016, numa escala de 0 a 1000.
- e) obtiver nota inferior a 300 (trezentos) no Exame de Habilidades.

7 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

7.1 A nota final dos candidatos do PS UFPA 2017 será computada da seguinte forma:

- a) média aritmética das notas das cinco provas do Enem 2016, mais a nota do exame de habilidades para os cursos de Dança e Música;
- b) média aritmética das notas das cinco provas do Enem 2016 para os demais cursos;
- c) bônus de 10% (dez por cento) a ser atribuído aos alunos que tenham cursado todo o ensino médio nos estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.

7.2 A nota final dos candidatos mencionados na alínea “c” corresponde a média aritmética que resulta do cômputo previsto nas alíneas “a” e “b” mais a bonificação de 10% (dez por cento).

7.2.1 O bônus de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota que resultará do cômputo previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 7.1.

7.3 Os demais candidatos terão nota final correspondente à média aritmética das notas descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 7.1.

7.4 O candidato que receber o bônus mencionado na alínea “c” do subitem 7.1 deverá comprovar, no ato da habilitação, ter cursado todo o ensino médio em um ou mais dos estados acima mencionados.

7.5 O candidato que não comprovar ter cursado todo o ensino médio nos estados referidos na alínea “c” e nas escolas informadas no formulário de inscrição perderá a vaga.

7.6 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

7.7 As notas brutas não têm caráter classificatório.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A Nota Final de cada candidato será calculada conforme o disposto no item 7.

8.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - maior nota em Redação;

II - maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias;

IV - idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

8.4 A relação de classificados no PS UFPA 2017 será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no concurso.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após:

a) a publicação deste edital no Diário Oficial da União;

b) a publicação do resultado referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição;

c) a divulgação do resultado oficial preliminar do Exame de Habilidades no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

d) a publicação da homologação das inscrições;

e) a divulgação do resultado oficial preliminar do PS UFPA 2017 no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e protocolados, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias dos *campi* localizados no interior do estado do Pará, respeitado o prazo mencionado no subitem 9.1 deste edital.

9.3 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo concurso será preliminarmente indeferido.

9.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

9.6 Serão aceitos recursos via fax, observado o prazo estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

9.7 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

9.8 Os recursos serão apreciados pela Coperps e as decisões serão emitidas **em até sete dias úteis** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Coperps em casos omissos.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

10.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento do Ceps/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do Ceps/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7066, 3201-8382, (91) 3201-8386 e (91) 3201-8387 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, ressalvado o disposto no subitem 9.5 deste edital.

10.4 O candidato que desejar relatar ao Ceps/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento do Ceps/UFPA, postando correspondência para “Centro de Processos Seletivos (Ceps) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-900”, encaminhando mensagem pelo fax de número (91) 3201-7382 ou enviando *e-mail* para ceps@ufpa.br.

10.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.8 Por ocasião da realização da prova de habilidades específicas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.5 deste edital, não poderá fazer a prova.

10.9 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de habilidades específicas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.9.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.10 Durante a realização da prova de habilidades específicas, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro candidato nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravador, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

10.10.1 Antes do início da prova de habilidades específicas, o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

10.10.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

10.10.3 O Ceps/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova de habilidades específicas, nem por danos a eles causados.

10.10.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou, no caso de prova escrita, para preenchimento do seu cartão-resposta ou de outros formulários.

10.10.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

10.10.5.1 O candidato que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.

10.10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da(s) prova(s) de habilidades específicas.

10.10.7 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a realização da prova.

10.10.7.1 Em casos que impliquem em mudança de localidade de prova, a nova localidade deverá ser escolhida pela banca examinadora e autorizada pelo Ceps/UFPA.

10.10.8 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento ao Ceps/UFPA, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento deverá ser entregue até o dia **09 de dezembro de 2016**, na Secretaria do Ceps/UFPA, nos horários de **8h às 12h** e de **14h às 17h**.

10.10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova de habilidades específicas em sua residência, de amigos ou parentes.

10.11 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo deste edital, se o número de candidatos classificados no curso for, no mínimo, igual a 10 (dez).

10.12 Caberá ao Consepe a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados no PS UFPA 2017.

10.13 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Ciac/UFPA: <http://www.ciac.ufpa.br> e os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

10.14 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

10.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coperps.

MARIA LÚCIA HARADA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da Coperps

EDITAL N.º 3 – COPERPS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO

VAGAS OFERTADAS PARA O PS2016 COM DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

UNIDADE	Cod	CURSO	Modalidade	Regime Oferta	Turno	Vagas 1/2	Vagas 3/4	Vagas 2016	PS 2016	Demanda Aberta	Escola Pública	Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
												PPI	Demais Vagas	PPI	Demais Vagas
ABAETETUBA	001	ENGENHARIA INDUSTRIAL	Bacharelado	Extensiv o	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
ABAETETUBA	002	FISICA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
ABAETETUBA	003	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
ABAETETUBA	004	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
ABAETETUBA	005	MATEMATICA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
ABAETETUBA	006	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensiv o	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
ABAETETUBA	007	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Extensiv o	Noturno	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
ACARÁ	008	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	50	25	25	11	2	10	2
ALTAMIRA	009	AGRONOMIA	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
ALTAMIRA	010	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
ALTAMIRA	011	ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Extensiv o	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
ALTAMIRA	012	GEOGRAFIA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
ALTAMIRA	013	HISTORIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	50	25	25	11	2	10	2
ALTAMIRA	014	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	40	20	20	8	2	8	2
ALTAMIRA	015	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
ALTAMIRA	016	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
ALTAMIRA	017	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
ANANINDEUA	018	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
ANANINDEUA	019	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	Extensiv o	Integral	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
ANANINDEUA	020	FÍSICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
ANANINDEUA	021	GEOGRAFIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
ANANINDEUA	022	GEOPROCESSAMENTO	Tecnológico	Extensiv o	Matutino	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
ANANINDEUA	023	HISTORIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	40	20	20	8	2	8	2
ANANINDEUA	024	QUÍMICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
BAGRE	025	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	50	25	25	11	2	10	2
BAIÃO	026	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	50	25	25	11	2	10	2
BELEM	027	ADMINISTRACAO	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	028	ADMINISTRACAO	Bacharelado	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	029	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Extensiv	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1

BELEM	030	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	031	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	032	ARQUIVOLOGIA	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	033	ARTES VISUAIS	Licen./Bacha.	Extensiv o	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	034	BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	035	BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	036	BIOMEDICINA	Bacharelado	Extensiv o	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	037	BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	0	30	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	038	CIENCIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	36	0	36	29	14	15	7	1	6	1
BELEM	039	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	040	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	041	CIENCIAS BIOLOGICAS	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	042	CIENCIAS CONTABEIS	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	043	CIENCIAS CONTABEIS	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	044	CIENCIAS ECONOMICAS	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
BELEM	045	CIENCIAS ECONOMICAS	Bacharelado	Extensiv o	Noturno	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
BELEM	046	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	047	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	048	CIENCIAS SOCIAIS	Licen./Bacha.	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	049	CIENCIAS SOCIAIS	Licen./Bacha.	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	050	CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado	Extensiv o	Integral	26	0	26	21	10	11	5	1	4	1
BELEM	051	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	052	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	20	0	20	16	8	8	3	1	3	1
BELEM	053	DANCA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	054	DIREITO	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	055	DIREITO	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	80	0	80	64	32	32	13	3	13	3
BELEM	056	DIREITO	Bacharelado	Extensiv o	Noturno	80	0	80	64	32	32	13	3	13	3
BELEM	057	EDUCACAO FISICA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
BELEM	058	ENFERMAGEM	Bacharelado	Extensiv o	Integral	42	0	42	34	17	17	8	1	7	1
BELEM	059	ENFERMAGEM	Bacharelado	Extensiv o	Integral	0	42	42	34	17	17	8	1	7	1
BELEM	060	ENGENHARIA BIOMEDICA	Bacharelado	Extensiv o	Integral	20	20	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	061	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	35	35	70	56	28	28	11	3	11	3
BELEM	062	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Extensiv o	Noturno	35	35	70	56	28	28	11	3	11	3
BELEM	063	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	064	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	065	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	36	0	36	29	14	15	7	1	6	1
BELEM	066	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	067	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	Bacharelado	Extensiv	Matutino	20	0	20	16	8	8	3	1	3	1

BELEM	068	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	0	20	20	16	8	8	3	1	3	1
BELEM	069	ENGENHARIA ELETRICA	Bacharelado	Extensiv o	Integral	40	40	80	64	32	32	13	3	13	3
BELEM	070	ENGENHARIA FERROVIARIA E LOGISTICA	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	20	0	20	16	8	8	3	1	3	1
BELEM	071	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	072	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	073	ENGENHARIA NAVAL	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	26	0	26	21	10	11	5	1	4	1
BELEM	074	ENGENHARIA QUIMICA	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
BELEM	075	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	076	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	0	30	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	077	ESTADISTICA	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	078	FARMACIA	Bacharelado	Extensiv o	Integral	34	36	70	56	28	28	11	3	11	3
BELEM	079	FILOSOFIA	Licen./Bacha.	Extensiv o	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	080	FISICA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
BELEM	081	FISICA	Licen./Bacha.	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	082	FISICA	Licen./Bacha.	Extensiv o	Vespertino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	083	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Extensiv o	Integral	36	0	36	29	14	15	7	1	6	1
BELEM	084	GEOFISICA	Bacharelado	Extensiv o	Integral	20	0	20	16	8	8	3	1	3	1
BELEM	085	GEOGRAFIA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	086	GEOGRAFIA	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	087	GEOLOGIA	Bacharelado	Extensiv o	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	088	HISTÓRIA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	50	0	50	40	20	20	8	2	8	2
BELEM	089	LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	26	26	21	10	11	5	1	4	1
BELEM	090	LETRAS - LINGUA ALEMA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	26	0	26	21	10	11	5	1	4	1
BELEM	091	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	0	26	26	21	10	11	5	1	4	1
BELEM	092	LETRAS - LINGUA FRANCESA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	26	0	26	21	10	11	5	1	4	1
BELEM	093	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	26	0	26	21	10	11	5	1	4	1
BELEM	094	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	0	26	26	21	10	11	5	1	4	1
BELEM	095	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	25	25	50	40	20	20	8	2	8	2
BELEM	096	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	25	25	50	40	20	20	8	2	8	2
BELEM	097	LICEN. INTEGRADA EM EDUCACAO EM CIENCIAS MATEMATICA E LINGUAGENS	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	098	LICEN. INTEGRADA EM EDUCACAO EM CIENCIAS MATEMATICA E LINGUAGENS	Licenciatura	Extensiv o	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	099	MATEMATICA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	44	0	44	35	17	18	8	1	8	1
BELEM	100	MATEMATICA	Licenciatura	Extensiv o	Vespertino	0	44	44	35	17	18	8	1	8	1
BELEM	101	MEDICINA	Bacharelado	Extensiv o	Integral	75	75	150	135	67	68	27	7	27	7
BELEM	102	METEOROLOGIA	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	103	MUSEOLOGIA	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	104	MUSICA	Licenciatura	Extensiv o	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	105	NUTRICAO	Bacharelado	Extensiv o	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1

BELEM	106	NUTRICAÇÃO	Bacharelado	Extensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	107	OCEANOGRAFIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	108	ODONTOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	24	26	50	40	20	20	8	2	8	2
BELEM	109	ODONTOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	24	26	50	40	20	20	8	2	8	2
BELEM	110	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	46	0	46	37	18	19	8	2	8	1
BELEM	111	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	44	44	35	17	18	8	1	8	1
BELEM	112	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	44	44	35	17	18	8	1	8	1
BELEM	113	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	46	0	46	37	18	19	8	2	8	1
BELEM	114	PSICOLOGIA - FORMACAO DO PSICOLOGO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	115	PSICOLOGIA - FORMACAO DO PSICOLOGO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	116	QUIMICA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	46	0	46	37	18	19	8	2	8	1
BELEM	117	QUIMICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	20	0	20	16	8	8	3	1	3	1
BELEM	118	QUIMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	119	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	120	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	121	SISTEMAS DE INFORMACAO	Bacharelado	Extensivo	Noturno	36	0	36	29	14	15	7	1	6	1
BELEM	122	TEATRO	Licenciatura	Extensivo	Noturno	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
BELEM	123	TECNOLOGIA EM PRODUCAO MULTIMIDIA	Tecnológico	Extensivo	Noturno	26	0	26	21	10	11	5	1	4	1
BELEM	124	TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	36	0	36	29	14	15	7	1	6	1
BELEM	125	TURISMO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BELEM	126	TURISMO	Bacharelado	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BRAGANÇA	127	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BRAGANÇA	128	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BRAGANÇA	129	ENGENHARIA DE PESCA	Bacharelado	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BRAGANÇA	130	HISTORIA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BRAGANÇA	131	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
BRAGANÇA	132	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BRAGANÇA	133	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
BREVES	134	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
BREVES	135	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
BREVES	136	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BREVES	137	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
BREVES	138	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
BREVES	139	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
CAMETÁ	140	AGRONOMIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
CAMETÁ	141	HISTORIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
CAMETÁ	142	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
CAMETÁ	143	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
CAMETÁ	144	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
CAMETÁ	145	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1

CAMETÁ	146	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
CAMETÁ	147	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
CAPANEMA	148	HISTORIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	50	25	25	11	2	10	2
CAPANEMA	149	LETRAS - LINGUA INGLES	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	0	50	50	50	25	25	11	2	10	2
CAPANEMA	150	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	50	0	50	50	25	25	11	2	10	2
CASTANHAL	151	EDUCACAO FISICA	Licenciatura	Extensiv o	Integral	40	40	80	64	32	32	13	3	13	3
CASTANHAL	152	ENGENHARIA DE COMPUTACAO	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	0	30	30	24	12	12	5	1	5	1
CASTANHAL	153	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	26	0	26	21	10	11	5	1	4	1
CASTANHAL	154	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensiv o	Matutino	36	0	36	29	14	15	7	1	6	1
CASTANHAL	155	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	0	36	36	29	14	15	7	1	6	1
CASTANHAL	156	MATEMATICA	Licenciatura	Extensiv o	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
CASTANHAL	157	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
CASTANHAL	158	MEDICINA VETERINARIA	Bacharelado	Extensiv o	Integral	30	0	30	24	12	12	5	1	5	1
CASTANHAL	159	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensiv o	Vespertino	40	0	40	32	16	16	7	1	7	1
CASTANHAL	160	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
CASTANHAL	161	SISTEMAS DE INFORMACAO	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
LIMOEIRO DO AJURU	162	GEOGRAFIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
LIMOEIRO DO AJURU	163	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	50	25	25	11	2	10	2
MOCAJUBA	164	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	50	25	25	11	2	10	2
OEIRAS DO PARÁ	165	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	50	25	25	11	2	10	2
PORTO DE MOZ	166	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
SALINÓPOLIS	167	ENGENHARIA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	0	40	40	32	16	16	7	1	7	1
SALINÓPOLIS	168	FISICA	Licenciatura	Extensiv o	Vespertino	0	50	50	40	20	20	8	2	8	2
SALINÓPOLIS	169	MATEMATICA	Licenciatura	Extensiv o	Noturno	0	50	50	40	20	20	8	2	8	2
SOURE	170	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Extensiv o	Vespertino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
SOURE	171	GEOGRAFIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	50	50	50	25	25	11	2	10	2
SOURE	172	LETRAS - LINGUA INGLES	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	48	48	38	19	19	8	2	8	1
TOMÉ-AÇU	173	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
TOMÉ-AÇU	174	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	20	8	2	8	2
TUCURUÍ	175	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
TUCURUÍ	176	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	0	48	48	38	19	19	8	2	8	1
TUCURUÍ	177	ENGENHARIA ELETRICA	Bacharelado	Extensiv o	Matutino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
TUCURUÍ	178	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	48	0	48	38	19	19	8	2	8	1
TUCURUÍ	179	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Extensiv o	Vespertino	0	48	48	38	19	19	8	2	8	1
						465	9	274	5	740	4				